

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202202/0503

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

A detida pelo candidato, com limite máximo correspondente à 10.ª posição, nível

Remuneração: remuneratório 45.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As funções englobam a análise técnica dos instrumentos previstos no respetivo regime jurídico, nomeadamente de processos de avaliação de compatibilidade de localização, de relatórios de segurança, bem como análise de acidentes e incidentes. Neste âmbito o posto de trabalho inclui ainda trabalhos associados à integração deste regime com o ordenamento do território, nomeadamente ao nível da elaboração do cadastro das zonas de perigosidade e interface com as Câmaras Municipais através da participação no âmbito da elaboração ou revisão dos planos e programas públicos cuja implementação possa enquadrar projetos suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Caracterização do Posto de Trabalho: As funções destes postos de trabalho englobam ainda a análise de pedidos de enquadramento nos regimes jurídicos, a preparação de propostas metodológicas, a elaboração de pareceres técnicos específicos e o apoio à definição de normas técnicas para melhoria e harmonização de práticas e procedimentos. Caraterizam -se igualmente pela organização e participação em ações de sensibilização e formação, e transmissão de posições técnicas enquanto representante institucional e pela interação com outros organismos da Administração Pública e restantes stakeholders. Adicionalmente, as funções a desempenhar podem ainda englobar o

acompanhamento comunitário ou internacional dos instrumentos associados.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Amb., C. Amb., Gest. Amb., Prot. Civil, Quím./Quím. apl., Engas Gestão Indust.,

Mec., Civil e Geog.

Grupo Área Temática Sub-área Temática Área Temática

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada



Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--|-----------|---|------------|--------------------|----------|----------|
| Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. | 3 | Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide | | 2610124 AMADORA | Lisboa | Amadora |

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Inscrição ativa ou em condições de ser ativada na respetiva Ordem Profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@apambiente.pt

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2022-02-16 Data Limite: 2022-03-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 3175/2022, publicado na 2.ª série do DR n.º 33, de 16 de

fevereiro. (DAIA)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por meu despacho de 29 de novembro de 2021, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de três (3) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, IP.. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 7 de dezembro de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República. 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República, 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pela "Portaria". 6 - Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designado LTFP, a exercer no Departamento de Avaliação Ambiental (DAIA) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). As funções englobam a análise técnica dos instrumentos previstos no regime jurídico de prevenção de acidentes graves, previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, nomeadamente de processos de avaliação de



compatibilidade de localização, de relatórios de segurança, bem como análise de acidentes e incidentes. Neste âmbito os postos de trabalho incluem ainda trabalhos associados à integração deste regime com o ordenamento do território, nomeadamente ao nível da elaboração do cadastro das zonas de perigosidade e interface com as Câmaras Municipais através da participação no âmbito da elaboração ou revisão dos planos e programas públicos cuja implementação possa enquadrar projetos suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. As funções destes postos de trabalho englobam ainda a análise de pedidos de enquadramento nos regimes jurídicos, a preparação de propostas metodológicas, a elaboração de pareceres técnicos específicos e o apoio à definição de normas técnicas para melhoria e harmonização de práticas e procedimentos associados ao regime de prevenção de acidentes graves. Caraterizam-se igualmente pela organização e participação em ações de sensibilização e formação, e transmissão de posições técnicas enquanto representante institucional e pela interação com outros organismos da Administração Pública e restantes stakeholders. Adicionalmente, as funções a desempenhar podem ainda englobar o acompanhamento comunitário ou internacional dos instrumentos associados. 7 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9, 2610-124 Alfragide. 8 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 10.ª a que corresponde o nível remuneratório 45 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 2 745,48 € (dois mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfacam. cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; c) Serem detentores de Licenciatura na área do Ambiente, Ciências do Ambiente, Gestão do Ambiente, Proteção Civil, Química ou Química aplicada, Engenharia e Gestão Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Geografia ou outras relevantes em termos do conteúdo funcional previsto (com inscrição ativa ou em condições de ser ativada na respetiva Ordem Profissional), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 -De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 12 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: "APA"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento", com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 13 -Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho



ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 14 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 17 - Nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 18 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19 - A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funcões, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 20 - A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consulta e será constituída: Por 15 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,00 valores cada; • Por 2 perguntas de desenvolvimento (resposta livre) com a cotação de 2,50 valores cada. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 21 - Áreas temáticas, legislação e bibliografia: Áreas temáticas: a) Prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas; b) Avaliação ambiental estratégica; c) Avaliação de riscos; d) Sistemas de gestão de saúde e segurança no trabalho, Sistemas de gestão do ambiente e auditorias de sistema de gestão ambiental; e) Classificação da perigosidade de substâncias e misturas. Legislação: • Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas. • Regulamento n.º 1272/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006. • Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos guímicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão. • Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio. • Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto; • Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30/2015, de 18 de junho, que aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do Título Única Ambiental (TUA); • Portaria n.º 332-B/2015, de 5 de outubro, que estabelece o valor da taxa ambiental única (TAU), a sua cobrança, pagamento e



afetação da respetiva receita, aplicável aos procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio. Bibliografia: Documentos de apoio constantes do sítio da APA, I.P. na internet, relativamente ao instrumento «Prevenção de Acidentes Graves», nomeadamente: • Guia para a verificação do enquadramento no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; • Linhas de orientação para o desenvolvimento de uma Política de Prevenção de Acidentes Graves e de um Sistema de Gestão de Segurança; • Requisitos do Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG), de julho de 2020; • Guia de orientação para a determinação das zonas de perigosidade; • Guia de orientação para a elaboração do Relatório de Segurança, Versão atualizada a iulho de 2020; • Critérios para a definição de alteração substancial no âmbito do regime jurídico de prevenção de acidentes graves. Versão atualizada a outubro de 2019. 22 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal dos candidatos. 23 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA, 24 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 25 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 26 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da APA, I.P. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos por uma das formas previstas no artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Maria do Carmo Ramalho Figueira – Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental; 1.º Vogal efetivo: Roberto Reynolds Valadares - Chefe de Divisão de Prevenção e Pós Avaliação (que substitui a Presidente do júri na suas ausências e impedimentos); 2.º Vogal efetivo: Hirondina Alves da Silva Simões - Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação; 1.º Vogal suplente: Joana Nunes Baptista Cima de Velosa Bispo – Técnica Superior da Divisão de Prevenção e Pós Avaliação; 2.º Vogal suplente: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da "Portaria".

| obsci ragoes |
|-------------------|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Alteração de Júri |
| AIGUINAN NG ANTI |



Resultados

Questionário de Termino da Oferta

| Admitidos | | | |
|------------|-------------------------------|-------------|------------|
| | | Masculinos: | Femininos: |
| | Total: | | |
| | Total SME: | | |
| | Total Com Auxílio da BEP: | | |
| Recrutados | | | |
| | | Masculinos: | Femininos: |
| | Total: | | |
| | Total Portadores Deficiência: | | |
| | Total SME: | | |
| | Total Com Auxílio da BEP: | | |